



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 761, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinado a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ., Cult., Esp., Turismo e Lazer

1236142002.018 – Fundo de Desenv. Do ensino Fundamental

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 180.000,00

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 320.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

A – Anulação parcial das dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142002.018 – Fundo de Desenvolv. Do ensino Fundamental

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

B – Por força da assinatura do convênio com a Secretaria da Educação-FUNDEF R\$ 310.000,00

TOTAL R\$ 320.000,00



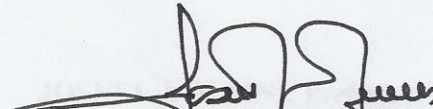
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

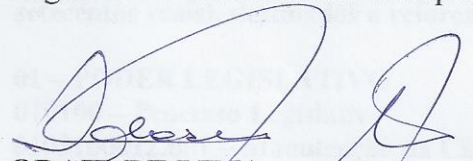
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2.003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças

DEPARTAMENTO	VALOR
010000 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
0110000000 - Mant. Do Gab. Pref. e Dependências	
0110000000 - Aplicação Diretas	R\$ 10.000,00
0110000000 - Mant. Adm. Financeira e Finanças	
0110000000 - Mant. Depto. Administração e Finanças	
0110000000 - Aplicação Diretas	R\$ 215.000,00
0110000000 - Mant. Depto. Administração e Finanças	
0110000000 - Aplicação Diretas	R\$ 26.000,00
0110000000 - Depto. De Educ. Civ. Esp. Tur. E Lazer	
0110000000 - Aplicação de Serviços Especiais	
0110000000 - Aplicação Diretas	R\$ 3.000,00
0110000000 - Mant. Do Ensino Fundamental	
0110000000 - Aplicação Diretas	R\$ 115.000,00
0110000000 - Mant. Do Ensino Pré-Escolar	
0110000000 - Aplicação Diretas	R\$ 60.000,00
0110000000 - Mant. Adm. De Cultura e Turismo	
0110000000 - Aplicação Diretas	R\$ 2.000,00
0110000000 - Mant. Ativ. Esportivas e Lazer	
0110000000 - Aplicação Diretas	R\$ 11.000,00
0110000000 - Mant. De Desenvolvimento Social	
0110000000 - Mant. Ativ. Fundo Munc. Ass. Social	